



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 866 ANO 5 | 24 DE AGOSTO DE 2023



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

RODRIGO DE SOUSA CONTI

Diretor de Atenção à Saúde

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE.....	3
DIRETORIA DE INOVAÇÃO ENSINO E PESQUISA..	6
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.....	8

SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção à Saúde
Superintendência do Hospital de Base

Memorando Circular Nº 17/2023 - IGESDF/DP/DIASE/SUPHB

Brasília, 01 de agosto de 2023.

Ampla Divulgação

Assunto: Fixação de materiais e avisos no âmbito do Hospital de Base do Distrito Federal

Esta Superintendência, no uso das suas atribuições definidas pelo Art. 118 do Regimento Interno do IGESDF, determina:

a) À Assessoria de Comunicação-HB:

1. Avaliar a aprovar o *layout* de todos os materiais a serem fixados nos murais, painéis ou *displays* expositores no âmbito do Hospital de Base;

b) À Gerência Administrativa

1. Mapear a existência e localização dos painéis e/ou murais de Gestão à Vista no setores;
2. Operacionalizar a remoção de todos materiais fixados sem aprovação da formatação pela ASCOM, bem como impressos fixados diretamente sobre a pintura e superfícies do Hospital de Base, incluindo os relacionados a pandemia COVID-19;
3. Mapear a existência, localização e necessidade da distribuição dos painéis de acrílico nas dependências do hospital.

Fica proibida a fixação de impressos diretamente sobre as superfícies e paredes fora dos locais definidos pela Gerência Administrativa.

Ultimadas às providências no âmbito desta Superintendência, aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.



Bruno José de Queiroz Sarmiento
Superintendente
Superintendência do Hospital de Base
(61) 3550-8900 - 9161

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO JOSE DE QUEIROZ SARMENTO - Matr.0001480-6, Superintendente do Hospital de Base**, em 02/08/2023, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118823502)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118823502)
verificador= **118823502** código CRC= **87C1F4EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Sítio - igesdf.org.br

04016-00077852/2023-71

Doc. SEI/GDF 118823502



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção à Saúde
Superintendência do Hospital de Base

Memorando Circular Nº 18/2023 - IGESDF/DP/DIASE/SUPHB

Brasília, 02 de agosto de 2023.

AMPLA DIVULGAÇÃO

Assunto: Gestão dos espaços físicos

Esta Superintendência, no uso das suas atribuições definidas pelo Art. 118 do Regimento Interno do IGESDF, determina:

a) À Gerência Administrativa

- 1) Mapear a existência e localização dos eventuais espaços, salas e unidades desocupados ou a serem desocupados no âmbito do Hospital de Base;
- 2) Realizar guarda das chaves das áreas desocupadas em conjunto com o Núcleo de Segurança;
- 3) Instruir processos para destinação do uso dos espaços eventualmente disponíveis.

Ultimadas às providências no âmbito desta Superintendência, aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.



Bruno José de Queiroz Sarmiento
Superintendente
Superintendência do Hospital de Base
(61) 3550-8900 - 9161

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO JOSE DE QUEIROZ SARMENTO - Matr.0001480-6, Superintendente do Hospital de Base**, em 02/08/2023, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119014486** código CRC= **40E60DA2**.

DIRETORIA DE INOVAÇÃO ENSINO E PESQUISA

Prezados (as),

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste informar, após a celebração do acordo de cooperação técnica entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IgesDF) e a Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), vinculada à secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, cuja a iniciativa tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum.

Os cursos de capacitação ofertados pela EGOV, encontram-se disponíveis para os mais nove mil colaboradores do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IgesDF).

Cabe ressaltar, que o intuito da parceria, visa possibilitar a modernização e capacitação do nosso quadro de colaboradores, trazendo maior eficiência e responsabilidade no atendimento a população do DF e do entorno.

As inscrições de acesso aos cursos oferecidos, devem ser feitas através do site: **<https://sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/Login>**

Desse modo, destacamos em anexo o Folder do passo a passo para as instruções a serem seguidas.

Emanuela Dourado Rebêlo Ferraz
Diretora de Inovação Ensino e Pesquisa

Como fazer inscrições nos cursos Egov



1

Acesse o site:
sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/Login



2

Realize seu cadastro



3

No e-mail
chegará confirmação do cadastro

4

Colocar CPF, senha,
selecionar o órgão e depois logar



5

Entre no site:
legov.df.gov.br/



6

Entre na aba formação
Escolha a aba curso presencial



7

Pré-inscrição



8

O link vai direcionar para lista de turmas
Escolha a modalidade do curso
Faça a pré-inscrição no curso que deseja

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Defensoria Pública-Geral

Ofício Circular Nº 12/2023 – DPDF/DPG

Brasília-DF, 21 de agosto de 2023.

Prezados(as) Secretários(as) de Estado, Presidentes, Diretores(as), Chefes e Dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal,

Assunto: Divulgação do material “Trilhas de Atendimento – Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude” da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A Escola da Defensoria Pública, por via de Edital, executou seleção de defensores públicos em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal para a atividade de conteadista, promovendo de maneira ampla, especializada, meticulosamente elaborada, a difusão, na forma de cartilhas, de conteúdo importante e em linguagem clara para o público que acessa diariamente os serviços da Defensoria.

A Defensora Pública Karini França Abritta apresentou o material escrito da série Trilhas de Atendimento – Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, uma nova edição lançada pela Easjur. O material roteiriza o atendimento no âmbito do NAJ Infância e Juventude e instrui a prática das atividades cotidianas nos núcleos com atendimento ao público alvo.

Trata-se de material extremamente robusto e qualificado, resultado da prática de defensora que atua há anos de maneira direta na área em questão, utilizando dados e informações atualizadas e sensivelmente úteis. O trabalho apresenta de maneira didática e objetiva um roteiro que perpassa as informações iniciais sobre as atribuições do NAJ infância, tais como competência e localização física do NAJ. O material apresenta considerações sobre o importante

princípio da Prioridade Absoluta e como ele deve ser respeitado em todos os núcleos de atendimento da Defensoria Pública do DF, não sendo exclusividade do NAJ infância. Oportunamente, o roteiro trabalha a questão da competência extraprocessual do atendimento inicial, apresentando suas peculiaridades, bem como expõe considerações especiais sobre o NAJ da Infância. Apresenta sua atuação processual no âmbito das Varas de Infância e Juventude.

O trabalho de atendimento do NAJ Infância e Juventude trabalha a garantia do Segredo de Justiça em relação aos atendimentos remotos. Expõe a relevante atuação do núcleo no que tange à entrega voluntária para adoção e na defesa específica em destituição do poder familiar de crianças em acolhimento institucional.

Ele é encerrado com dois capítulos que explicam em quais situações o suprimento judicial para viagem ao exterior se torna de competência da Vara da Infância e sobre a não obrigatoriedade do assistido realizar o acompanhamento processual via PJE.

Diante do exposto, esta Defensoria encaminha o presente Ofício Circular a todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, a fim de que conheçam o material anexo, que servirá para a produção de marketing de conteúdo e publicidade, bem como para diversas cooperações, programas e projetos existentes, sobretudo com a ampliação do acesso ao conteúdo por todas as pessoas que direta ou indiretamente carecem de tais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral do Distrito Federal

**TRILHA DE ATENDIMENTO
NÚCLEO DE
ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE**



**TRILHAS
DE
ATENDIMENTO**



EASJUR

